

De maio a setembro de 2004, Bolseiro de investigação na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito do projeto “*Dinâmica Industrial e Políticas Públicas*”, sob orientação do Professor Doutor Nuno Garoupa. Principais tarefas realizadas: recolha e tratamento de séries temporais macroeconómicas e no âmbito das estatísticas da justiça (Portugal, 1960-2002) e estudo de vários trabalhos publicados na literatura sobre congestionamento judicial, reforma da justiça e causas do excesso de litigação, com suporte empírico.

De novembro 2002 a janeiro 2003, estágio profissional na DGAERI do Ministério das Finanças, na área da Organização Mundial do Comércio e Relações Comerciais da União Europeia.

209018113

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

#### Portaria n.º 794/2015

Para o desenvolvimento normal da atividade de prestação de cuidados de saúde aos cidadãos, o Hospital Espírito Santo de Évora, E.P.E necessita proceder à aquisição de prestação de serviços para Sessões de Hemodiálise, através do fornecimento de consumíveis, equipamentos e assistência técnica, celebrando para o efeito um contrato de aquisição pelo período de 3 anos, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital Espírito Santo de Évora, E.P.E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de prestação de serviços para Sessões de Hemodiálise, através do fornecimento de consumíveis, equipamentos e assistência técnica.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016 — € 291.600,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2017 — € 291.600,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2018 — € 291.600,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Hospital Espírito Santo de Évora, E.P.E..

12 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209019401

#### Portaria n.º 795/2015

Considerando que o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de serviços de vigilância e segurança, celebrando para o efeito um contrato de aquisição destes serviços pelo período de vinte e quatro meses.

Considerando que através da Portaria n.º 675/2015, publicada no D.R. 2.ª Série, n.º 176, de 9 de setembro, foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais referentes a este contrato.

Considerando que entretanto foi constatado pelo Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., a necessidade de acréscimos de serviços no âmbito do referido contrato que determinam alteração no valor dos compromissos plurianuais previsto na referida Portaria importa proceder à alteração da mesma.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 675/2015, publicada no D.R. 2.ª Série, n.º 176, de 9 de setembro passam a ter a seguinte redação:

«1 — Fica o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E autorizado a assumir e a proceder à repartição de en-

cargos relativo à aquisição de serviços de vigilância e segurança, até ao montante máximo de € 614.689,46 (seiscentos e catorze mil, seiscentos e oitenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 128.060,30 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2016 — € 307.344,74 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2017 — € 179.284,43 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.»

12 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209019061

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

#### Portaria n.º 796/2015

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 4562/2015, de 08 de abril, de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 06 de maio de 2015), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

#### Artigo único

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau ouro, ao 31000702 Agente 1.ª Classe PM Carlos Alberto Raimundo Silva Santos, pelo importante serviço prestado na salvação de naufragos, no dia 06 de outubro de 2015.

12-10-2015. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, almirante.

209018202

## MARINHA

### Superintendência do Pessoal

#### Despacho n.º 11850/2015

#### Competências. Delegações e subdelegações

#### Despacho do Contra-almirante Diretor de Pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 7510/2015 de 26 de junho, (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 8 de julho de 2015) do Vice-almirante Superintendente do Pessoal, subdelego no Chefe da Repartição de Gestão de Pessoal, Capitão-de-mar-e-guerra José Rafael Ferreira de Oliveira Rodrigues Pinto, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente ao pessoal militar de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra:

a) No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal militar:

- 1) Nomear oficiais por imposição de serviço;
- 2) Autorizar a prorrogação das comissões dos oficiais nomeados por imposição de serviço, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
- 3) Nomear sargentos e praças por escolha, oferecimento e imposição de serviço;
- 4) Autorizar a prorrogação das comissões aos sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável.

b) No âmbito da formação:

- 1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção;
- 2) Nomear militares e militares-alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso dos QP;
- 3) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;